Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.171 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais no valor de R$ 5.369.000,00 (cinco milhões, trezentos s sessenta e nove mil reais) destinados à, Reforma Creche Benedito Menegussi e CDHU no orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	FR	Valor R$	Objeto	Período
02.03.05.12.365.0012.1.018	4.4.90.51.00	01	869.000,00	Ensino Infantil –Fundeb 40% Obras e Instalações - Creche	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.1.009	4.4.90.51.00	02	4.500.000,00	Serv. Municipais Obras e Instalações - CDHU	Exercício 2013

Valor Total do Crédito Especial	5.369.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos reais), motivado pelo repasse voluntário da CDHU;

III-) da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	93	400.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Fundeb 40%	Exercício 2013
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	98	200.000,00	Ots Ser Terc PJ – Fundeb 40%	Exercício 2013
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	101	200.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Fundeb 40%	Exercício 2013

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.39.00	106	69.000,00	Ots Ser Terc PJ – 02..03.05.12.365.0012.2.012Fundeb 40%	Exercicio 2013

Valor total da anulação	**869.000,00**

Art. 2° Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei n°. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei n°. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3° Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto
do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do presente exercício.

Art. 5°. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 25 de Abril de 2013.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.